



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE** E A EMPRESA CLIMOAR CLIMATIZAÇÃO LTDA - EPP, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E REAJUSTE DE PREÇO, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**, situada no Campus Universitário, nesta cidade de Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 24.365.710/0001-83, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeado pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2020, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2020, inscrito no CPF nº 466.606.404-44, portador da Carteira de Identidade nº 620.141, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa CLIMOAR CLIMATIZAÇÃO LTDA - EPP, com sede na Rua Professor Severino Jordão Emerenciano, 71, Iputinga, Recife – PE CEP 50680-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.634.004/0001-82, neste ato representada pelo, Senhor PAULO DIAS DE MELO JUNIOR CPF 454.861.904-68 RG 3209855 SDS/PE, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE PREÇO** tendo em vista o que consta no Processo nº **23077.137515/2022-90**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 07/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 07/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 07/02/2023 a 07/02/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993 e REAJUSTAR conforme cláusula 6º do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

3.1. Fica concedido o reajuste contratual do preço contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O novo valor passará de R\$ 232.999,99 (duzentos e trinta e dois mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) para R\$ 246.478,67(duzentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos) considerando o índice 5,784840 % por cento do IPCA, e terá seus reflexos financeiros a partir de janeiro de 2022 a dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA- PREÇO

3.1. Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 246.478,67 (duzentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos) em parcelas correspondentes aos serviços efetivamente executados.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 12 (doze) meses, assim classificada:

- Função: 12 - Educação
 - Subfunção: 364 - Ensino Superior
 - Programa: 5013 - Educação Superior-Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
 - Ação: 20 RK - Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior
 - PTRES: 169800
 - Natureza da Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- Fonte de Recursos: 810000000

CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1 – A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5%(cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO

6.1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO E CONTROLE

7.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993. E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos.

CONTRATANTE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CONTRATADA

CLIMOAR CLIMATIZAÇÃO LTDA - EPP,

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

**Calculadora do cidadão**Acesso público
31/01/2023 - 14:47

[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	01/2022
Data final	12/2022
Valor nominal	R\$ 232.999,99 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,05784840
Valor percentual correspondente	5,784840 %
Valor corrigido na data final	R\$ 246.478,67 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).